

PUBLICADO DOC 08/12/2007

PARECER Nº 1066/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 359/2006**.

De autoria dos nobres Vereadores Paulo Fiorilo (PT) e Senival Moura (PT), o projeto obriga os operadores permissionários do sistema de transporte público do Município de São Paulo a colocarem na carroceria em local visível o ano de sua fabricação.

A fiscalização da exigência desta lei será executada pelo Executivo Municipal via órgãos competentes, em consonância à Lei 13.241/01 (Dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivos Urbanos de Passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, e dá outras providências).

O posicionamento da inscrição da data de fabricação do ônibus será de preferência ao lado das portas de entrada e saída perto do cobrador para maior visibilidade dos usuários do sistema de transporte público municipal e da fiscalização que administra e opera o sistema.

Quanto ao mérito pertinente desta Comissão a matéria é de interesse público, pois irá propiciar a participação dos cidadãos de nossa cidade na fiscalização do sistema de transporte público da cidade de São Paulo e também aumentará a fiscalização da gestão da coisa pública.

Quanto os órgãos públicos fiscalizatórios, também terão a sua atuação facilitada pela medida adotada.

Portanto, favorável é nosso parecer ao projeto apresentando.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 09/08/2007.

Celso Jatene – Presidente

Donato – Relator

Senival Moura

Adolfo Quintas

Goulart

Myryam Athie

Mara Gabrielli